APÊNDICE II

**EDITAL PROEC N.º 002/2020**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA

|  |  |
| --- | --- |
| 1. ESTRUTURA DA PROPOSTA - 70% DO TOTAL DA AVALIAÇÃO | |
| CRITÉRIOS | NOTA (0 a 10) |
| 1.1. Público-alvo |  |
| Pertinência do público-alvo escolhido bem como a qualidade da sua delimitação e definição, considerando os seguintes quesitos: 1) indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas; 2) pertinência do público-alvo escolhido com a área temática e com a linha de extensão e cultura; 3) qualidade da delimitação e da caracterização do público-alvo; 4). Articular a comunidade externa na idealização da proposta. |
| 1.2. Descrição da ação / Resumo da proposta |  |
| Resumo da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) síntese dos pontos mais importantes da atividade de extensão e cultura (justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados); 2) elaboração de maneira clara e concisa. |
| 1.3. Descrição da ação / Justificativa |  |
| Justificativa da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da descrição da problemática a ser abordada; 2) pertinência da proposta para o recebimento de recursos públicos. |
| 1.4. Descrição da ação / Objetivos |  |
| Objetivos da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da definição do objetivo geral; 2) clareza e precisão dos objetivos específicos; 3) correlação entre as metas definidas e os objetivos a serem alcançados |
| 1.5. Descrição da ação / Metodologia |  |
| Metodologia proposta considerando os seguintes aspectos: 1) explicitação dos procedimentos metodológicos; 2) coerência metodológica com os objetivos da proposta; 3) coerência metodológica com os princípios da extensão e cultura. |
| 1.6 Membros da Equipe |  |
| Avaliação da equipe considerando: 1) A adequação da quantidade de membros para o desenvolvimento da ação; 2) Formação do coordenador(a) informado no Apêndice III; |
| 1.7. Cronograma de atividades |  |
| Consistência do cronograma de execução considerando os seguintes quesitos: 1) viabilidade do cronograma de execução; 2) consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e metas propostos; 3) envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução. A avaliação deve se concentrar nas atividades cadastradas para cada integrante da equipe da proposta e não na carga horária inscrita no quadro de equipe executora |
| SUBTOTAL 1 |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. DIRETRIZES DA EXTENSÃO - 30% DO TOTAL DA AVALIAÇÃO | |
| CRITÉRIOS | NOTA (0 a 10) |
| 2.1 Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão |  |
| Relação ensino, pesquisa e extensão da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) articulação da extensão com o ensino e a pesquisa, como prática acadêmica vinculada ao processo de formação dos estudantes e de geração e compartilhamento do conhecimento; 2) participação do estudante como protagonista de sua formação profissional, visando a obtenção de competências e conhecimentos necessários à sua atuação no mundo do trabalho e à sua formação cidadã, permitindo reconhecer-se como agente de transformação social; e, 3) interação entre a Instituição e a sociedade na produção do  conhecimento, através de metodologias participativas e inovadoras, que priorizem a integração e o diálogo entre os atores sociais e os arranjos produtivos locais |
| 2.2. Impacto na formação do estudante |  |
| Atendimento aos seguintes quesitos relacionados ao impacto na formação do estudante: 1) o envolvimento dos estudantes nas atividades de extensão e cultura, como prática essencial na formação  acadêmica; 2) o envolvimento de estudantes no desenvolvimento da atividade de extensão e cultura, de modo que esta contribua para a formação acadêmica deles |
| 2.3. Existência de parcerias |  |
| Existência de relação bilateral com outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na instituição com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais. A proposta será pontuada com **nota 0 (zero) quando não apresenta nenhuma parceria e nota 10 (dez) quando a proposta apresenta parcerias** estabelecidas e com comprovação anexada. |
| SUBTOTAL 2 |  |

|  |  |
| --- | --- |
| NOTA (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)/10 |  |